



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4561

Macapá, 09 de Dezembro de 1985 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1665 de 03 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Administrador FERNANDO DIAS DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Articulação Municipal, Código DAS-1, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação e o Técnico em Edificação JOFRE RAMOS CAVALCANTI FILHO, Chefe da Seção de Fiscalização e Controle, Código DAI-3, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, a disposição desta Secretaria, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém - PA, com objetivo de preencherem o Formulário de Síntese de Balanço, Exercício 1984, dos Municípios de CALÇOENE, MAZAGÃO e OIAPOQUE, no período de 02 a 05.12.85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1666 de 03 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista DARNEY NERY QUINTAS, Assistente, Código DAI-3, lotado na Secretaria de Planejamento e o Administrador CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de BELÉM-PA, com a finalidade de assessorarem a Secretária, na negociação do programação do Polo Amapá/POLAMAZÔNIA para o exercício de 1986, que realizar-se-á na SUDAM, no período de 16 a 19.12.85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1669 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 5264/85-SEEC.

RESOLVE:

Designar ARLINDO MOREIRA DA SILVA, Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "D", Referência 2, ADAL GISA SOARES COSTA, Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "D", Referência 2, ESMERALDA LOBATO DA SILVA, Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 2 e MARIA JOSÉ MARINHO ALVES FREIRE, Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 2, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de participarem do Treinamento Prático sobre a Nova Metodologia do Ensino Supletivo, no Centro de Estudos Supletivo-CES, naquela Capital, durante o período de 09 a 12 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1670 de 30 de novembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0492/85-SEGUP,

RESOLVE:

Designar JOÃO ESPÍNDOLA TAVARES, Chefe do Serviço de Vigilância Interna, código DAS-101.1, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional de Dirigentes de Sistemas Penitenciários Estaduais, promovido pelo Ministério da Justiça, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1671 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 1244/85-SEPS,

RESOLVE:

Conceder dispensa a MÁRCIA RUFFEIL TEIXEIRA, da função de confiança de Assistente, código DAL-202.3, da Divisão de Orientação ao Fluxo Migratório-DEMI/SEPS.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1672 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001419/85-SEEC,

RESOLVE:

Suspender, no período de 02 de outubro de 1985 à 02 de outubro de 1987, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor ENOCK DE SOUZA RABELO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "B", Referência 1, da Tabela Especial do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1673 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0474/85-SEGUP,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá até ulterior deliberação, o servidor MILTON BORGES TORRI - NHA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "B", Referência 14, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1674 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001155/85-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a DELZUITE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 90.000
* Outras Cidades.....	Cr\$ 225.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 800
Número atrasado.....	Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Classe "D", Referência 2, (Cadastro nº 01676), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 03 de fevereiro de 1986 a 03 de agosto de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de fevereiro de 1969 a 05 de março de 1979.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1675 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0801/85-SESA,

RESOLVE :

Designar EUNICE GOMES PEREIRA,, Nutricionista, Código LT-NS-522, Classe "Especial", Referência NS-21, ELZA DAS GRAÇAS COELHO, Médico Código LT-NS-520, Classe "C", Referência NS-18 e NELMA ROCHA BARBOSA, Médico, Código LT-NS-520, Classe "C", Referência NS-21, lotadas na Secretaria de Saúde-SESA, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem do "II Seminário de Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis", a ser realizado na sede da Organização Pan-Americana de Saúde-OPS, durante o período de 09 a 13 de dezembro do corrente ano, promovido pela Divisão Nacional de Doenças Crônicas Degenerativas-DNDCD, do Ministério da Saúde.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1676 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1520/85-SEPLAN,

RESOLVE :

Remover ex-Ofício, a servidora IONIZE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702, Classe "Especial", Referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, da Secretaria de Administração - SEAD para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, nesta Capital.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1677 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001791/85-GABI,

RESOLVE:

Suspender, no período de 01 de novembro de 1985 a 01

de maio de 1986, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor RUI DA SILVA ARAÚJO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "A", Referência 1, da Tabela Permanente, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1678 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta o Telex nº 019/85-SOSP,

RESOLVE:

Designar MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração amapaense junto ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, incluindo-se nesse trabalho as avaliações dos projetos relativos à macro-drenagem dos bairros do "Paco - val" e "Beiro", nesta Capital.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1679 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta o Ofício nº 1855/85-SEAD,

RESOLVE:

Designar LANDRY DOS SANTOS BRAGA, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código DAS-101.1, JOSITO BELARMINO BISPO, Assistente da Divisão de Material, código DAI-202.3 e MOZART DA SILVA CAVALCANTE, Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, lotados na Secretaria de Administração-SEAD e MARIA DO CARMO DA SILVA DIAS, Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades até as cidades de Brasília-DF e Belém-PA, a fim de, sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário Físico dos Bens de Consumo e Permanente, existentes nas Representações do Governo do Território Federal do Amapá, naquelas Capitais, durante o período de 16 a 24 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1680 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.002187/85-SOSP,

RESOLVE:

Suspender, no período de 01 de janeiro de 1986 a 01 de

janeiro de 1988, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor HAMILTON TÁVORA DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-812, Classe "C", Referência NM-19, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1681 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1526/85-SEAG,

RESOLVE:

Designar HAMILTON BATISTA FERREIRA, Coordenador Técnico da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá-CEPA/AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de proceder levantamentos de produtos agrícolas na CEASA, naquela Capital, oriundos de outros Estados da Federação, destinados à venda e consumo público neste Território, bem como, realizar estudos da possibilidade de sistematização de dados que venham subsidiar o planejamento agrícolas no Amapá, durante o período de 02 a 12 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1682 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 308/85-GAB-PRES.

RESOLVE:

Por à disposição da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, até ulterior deliberação, a servidora FRANCISCA ALVES MUNIZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1683 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 053/85-DITRAER,

RESOLVE:

Designar ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE, Piloto Aviador e PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Piloto Aviador, lotados neste Gabinete, com exercício na Divisão de Transportes Aéreos-DITRAER para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de fazer o traslado para Macapá, da aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), no período de 05 a 10 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1684 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades - Macapá - até a cidade de Belo Horizonte (MG), a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração Pública, junto ao DETRAN(MG) e Penitenciária Agrícola de "Neves", naquela Capital, durante o período de 05 a 09 de dezembro em curso.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

E D I T A L

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao artigo 124, da lei nº 6.404, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro, em curso, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da Empresa, à Avenida Mendonça Furtado, 53, nesta cidade de Macapá-AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA :

- Apreciar e aprovar a Proposta de Aumento de Capital da Companhia, conforme estabelece o Estatuto vigente;
- O que ocorrer.

Macapá(AP), 05 de dezembro de 1985.

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
Diretor Presidente

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e Artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a comparecerem a Centésima Trigésima Quinta (135ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, localizada nas dependências do Palácio do Setentrião, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 1985, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I e II - Abertura dos Trabalhos:

- Palavra do Sr. Presidente;
- Posse dos Senhores representantes do MINTER, GTFA e SUDAM;
- Informações gerais sobre o funcionamento do CTA, para conhecimento dos novos Conselheiros.

III e IV - Análise do 1º Plano de Desenvolvimento Integrado do Amapá.

V e VI - Análise da Proposta Orçamentária do GTFA, referente ao exercício de 1986.

VII e VIII - Elaboração de pareceres conclusivos sobre

as matérias analisadas pelo Colegiado e avaliação dos trabalhos realizados pelo Conselho Territorial do Amapá, no decorrer do presente exercício.

Macapá, 04 de dezembro de 1985

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

A G E N D A

135ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08 SESSÕES

DIA 16.12.85 - SEGUNDA-FEIRA

I e II SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

- 09:00 h - Início das Sessões
Abertura dos Trabalhos:
- a) Palavra do Sr. Presidente;
 - b) Posse dos Senhores representantes do MINTER, GTFA e SUDAM;
 - c) Palavra dos novos Conselheiros empossados.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 17.12.85 - TERÇA-FEIRA

III e IV SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

- 09:00 h - Início das Sessões.
Análise do 1º Plano de Desenvolvimento Integrado do Amapá.
- 18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 18.12.85 - QUARTA-FEIRA

V e VI SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

- 09:00 h - Início das Sessões.
Análise da Proposta Orçamentária do GTFA, referente ao exercício de 1986.
- 18:00 h - Encerramento das Sessões

DIA 19.12.85 - QUINTA-FEIRA

VII e VIII SESSÕES LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

- 09:00 h - Início das Sessões.
Elaboração de pareceres conclusivos sobre as matérias analisadas pelo Colegiado e avaliação dos trabalhos realizados pelo Conselho Territorial do Amapá, no decorrer do presente exercício.
O que mais houver.
- 18:00 h - Encerramento das Sessões.

Macapá, 04 de dezembro de 1985

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 097/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05 995 766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com fundamento no item XVII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combi-

nado com o artigo 126, § 2º, letra "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a construção do Posto de Saúde na localidade de Ferreira Gomes, Município de Macapá, conforme Plano de Aplicação em anexo e que passa a ser parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar a PREFEITURA recursos no valor de Cr\$: 134.431.500 (Cento e Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do Presente Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Público - SOSP.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o objetivo deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP possa acompanhar a execução dos serviços de acordo com o Plano de Aplicação;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento no valor de Cr\$ 134.431.500 (Cento e Trinta e Quatro Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Cruzeiros), correrá a conta:

- Cr\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), alocados do GTFA-SESA/AP-FINSOCIAL/MS/PIASS - Natureza de despesa Obras e Instalações consoante Nota Orçamentária nº 12, emitida em 08 de outubro de 1985, no valor acima mencionado;

- Cr\$ 59.861.500 (Cinquenta e Nove Milhões Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Cruzeiros), alocados do ERE-Programa 13754283.148 - Natureza de Despesa 4.1.1.0.00, consoante Nota Orçamentária nº 8294, emitida em 07 de outubro de 1985, no valor acima mencionado.

- O restante no valor de Cr\$ 34.570.000 (Trinta e Quatro Milhões Quinhentos e Setenta Mil Cruzeiros) será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio e ora alocados, serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DEPOSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer contar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado os valores, as datas das emissões dos cheques a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTA: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN no máximo (30) trinta dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este instrumento poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, deste que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindindo de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em (08) oito vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 01 de novembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

G.T.F.A. - SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Plano de Aplicação dos Recursos do Convênio a ser firmado entre o G.T.F.A., através da Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Macapá, com o objetivo de construir um Posto de Saúde na localidade de Ferreira Gomes - Município de Macapá.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM Cr\$ 1
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	PIASS/FINSOCIAL	40.000.000
		F. P. E.	59.861.500
		PIASS/FINSOCIAL	34.570.000
TOTAL			134.431.500

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 134.431.500 (Cento e Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Cruzeiros).

OBS. * A ser repassado

Macapá, 30 de outubro de 1985.

MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO
Chefe do CSP/SESA

ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 104/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene CGC/MF 05.990.437/0001-23, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com fundamento no disposto no item XVII Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º, do Art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é repassar recursos para pagamento de salário e

encargos do pessoal que desempenha atividades no Município de Calçoene, conforme Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-1.394.265 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Promoção Social, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades prevista neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com a Cláusula Segunda deste Convênio;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Promoção Social, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrente da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$-1.394.265 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 15814866.067, de acordo com a Natureza da Despesa 4.1.3.0.01, conforme Nota de Empenho nº 9744, emitida em 13 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste instrumento, serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas e nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 02, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial deste Território, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de

02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 21 de novembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PLANO DE APLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 104/85-PROG.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.1.3.0.01	- Pessoal	1.394.265
TOTAL		1.394.265

Importa o presente Plano de Aplicação em Cr\$:1.394.265 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros).

Macapá, 21 de novembro de 1985.

ELSON BENJAMIM DO CARMO
Coordenador

RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Promoção Social

PROCURADORIA GERAL

C O N T R A T O Nº 122/85-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.979.190/0001-54, representada pelo seu Secretário Executivo, Engº Agrº. WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, daqui em diante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com respaldo no que preceitua o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a abertura de drenos e desobstrução dos rios Gurijuba e Maringá na região do Araguari e região dos Lagos, tendo em vista a ocorrência de frequentes cheias naquelas regiões.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO PLANO DE APLICAÇÃO: Para o alcance do objetivo proposto na presente cláusula, será elaborado, pelas partes, Plano de Aplicação, o qual passará a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor total de Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros) para atender aos objetivos previstos na cláusula anterior;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, através da SEAG.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de acordo com os termos e fins do presente Contrato;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o CONTRATANTE possa através da SEAG, acompanhar a execução do presente Contrato;

c) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, através de documentos hábeis, comprovatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

d) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE RECURSOS: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$. 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos consoante Nota de Empenho nº 9725, emitida em 13 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A., Agência de Macapá, em conta especial GTPA/ASTER-AP., devendo a movimentação desta ocorrer em cheques nominais.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Contrato serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até trinta (30) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratadas, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 19 de novembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
CONTRATADA

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

A P R O V O :
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

PROJETO: Desenvolvimento do Setor Agropecuário
PROGRAMA: 04150881.648
VALOR: Cr\$ 90.000.000

FONTE DE RECURSOS: F.P.E.

PLANO DE APLICAÇÃO

Ao Contrato nº 122/85-PROG

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (CR\$)
- Pessoal.....	20.000.000
- Material de Consumo.....	15.000.000
- Outros Serviços e Encargos.....	55.000.000
TOTAL.....	90.000.000

Macapá(AP), 19 de novembro de 1985

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Secretário de AgriculturaWALTER DOS SANTOS SOBRINHO
Secretário Executivo ASTER/AP

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/85-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Rádio TV do Amazonas S/A., inscrita no CGC (MF) nº 04.387.825/0001-61, com sede nesta cidade de Macapá à Av. Diógenes Silva, nº 2221, Bairro Buritizal, representada por seu Diretor-Superintendente, Senhor LUIZ FELIPE MEIRELLES MATHEUS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade a execução do que ficou estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa decorrente da assinatura deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$:200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.499, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 1401/01, emitida em 03 de outubro de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de acordo com a cláusula quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato aditado.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em (08) oito vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 21 de outubro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
ContratanteLUIZ FELIPE MEIRELLES MATHEUS
Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/85- PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E

A RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Rádio TV do Amazonas S/A, inscrita no CGC (MF) nº 04.387.825/0001-61, com sede nesta cidade de Macapá, à Av. Diógenes Silva, nº 2221, Bairro Buritizal, representada por seu Diretor-Superintendente, Senhor LUIZ FELIPE MEIRELLES MATHEUS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade a execução do que ficou estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente da assinatura deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.499, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 1400/03, emitida em 03 de outubro de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de acordo com a Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 08 (oito) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 21 de outubro de 1985

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTELUIZ FELIPE MEIRELLES MATHEUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA

ESTATUTO SOCIAL - EXTRATO

Capítulo I. Denominação, Fins, Sede e Duração. - Artigo 1º : A Associação dos Moradores do Bairro Nova Brasília constitui-se como uma associação civil e beneficente, sem distinção de religião, partido político, de direito privado, sem fins lucrativos, tendo duração indeterminada. Artigo 2º : A Associação terá por objetivos : I - congregar os moradores do Bairro Nova Brasília; II - proporcionar a criação de instrumentos de participação comunitária que atenda aos interesses mais fundamentais dos moradores; III - desenvolver e estimular o intercâmbio com outras entidades afins; IV - criar e manter publicações que facilitem a divulgação dos trabalhos que venham a realizar, além de informações de assuntos de interesse dos associados; V - cooperar com as autoridades em assuntos de interesse público e comunitário, quando a comunidade assim o julgar. Artigo 3º : A Associação dos Moradores do Bairro Nova Brasília, sem sede própria, no ato de sua fundação, instalar-se-á inicialmente e provisoriamente à Av. Neusiana Vasques, S/Nº, entre as Ruas Ubaldo Figueira e Adalvaro Cavalcante - Santana - Ap., com foro na cidade de Macapá-Ap. Artigo 9º : Os membros da Associação, qualquer que seja a sua categoria social, ou qualquer que seja o órgão da Associação de que participem, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Capítulo III. Dos Órgãos da Administração. - Artigo 11º : Compete à Assembleia Geral : a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e seus Suplentes; b) aprovar o Orçamento, as Contas e o Relatório Anual da Diretoria; c) aprovar a contribuição dos associados; d) decidir sobre sugestões, reivindicações, moções e outras matérias que lhe forem submetidas; e) decidir sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria; f)

deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis; g) reformar o Estatuto da Associação; h) deliberar sobre a dissolução da Associação; i) resolver os casos omissos do presente Estatuto. Artigo 12º : As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos sócios presentes à reunião, exceto no caso de reforma do Estatuto ou de dissolução da Associação. Parágrafo único - Das decisões da Assembleia Geral lavrar-se-á ata em livro próprio, assinada por todos os associados presentes. Seção II - Da Diretoria. - Artigo 13º : a Associação será administrada por uma Diretoria constituída de um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Divulgador, um Coordenador de Assuntos Comunitários, tendo cada um destes seus respectivos suplentes. § 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, por um período de dois anos, dentre os associados, podendo os membros candidatar-se à reeleição. § 2º - Os suplentes assumirão os cargos efetivos nos casos de falta ou impedimento dos membros efetivos. § 3º - Ao presidente caberá a representação passiva e ativa, judicial e extra-judicial da Associação. § 4º - Os membros da Diretoria não receberão lucros, dividendos ou remuneração de qualquer espécie, pelas funções que exercerem. Capítulo IV - Do Patrimônio Social - Artigo 18º : O Patrimônio Social compõe-se de todos os bens e haveres da ASSOCIAÇÃO. Artigo 19º : Constituem fontes de receita da Associação: a) Contribuições de seus associados; b) donativos recebidos; c) rendas de seus bens e haveres; d) Capital Financeiro; e) rendas e contribuições eventuais. Artigo 22º : É vedado a Associação distribuir qualquer lucro aos associados. Artigo 23º : Em caso de dissolução da Associação, seu Patrimônio reverterá em benefício de outra entidade de fins semelhantes, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Capítulo V - Disposições Gerais e Transitórias. - Artigo 24º : O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com aprovação de 2/3 dos associados presentes. Artigo 25º : A dissolução da Associação só ocorrerá se 3/4 de seus associados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, assim o aprovarem.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA :

- 1 . JOSÉ NAFITALY DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
- 2 . FLÁVIO SANCHES DE BRITO
- 3 . JOANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
- 4 . RAIMUNDO SANCHES DE BRITO
- 5 . MARIA LUCIMAR GUEDES BACELAR
- 6 . MARIA RAIMUNDA BARBOSA
- 7 . MARIA RODRIGUES FERREIRA
- 8 . MARA EVANILDE QUEIROZ
- 9 . MATIAS FURTADO MARTINS
10. HILDO DOS SANTOS FONSECA
11. ODINÁ ALVES BACELAR
12. MARIA IONE FERREIRA DA GAMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será na Sala Social, na Av. Feliciano Coelho, nº 751, Macapá, Território Federal do Amapá, no dia 27 de dezembro de 1985, com início às 08:00 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, em conformidade com o previsto no Art. 22 dos Estatutos desta Entidade, combinado com o Art. 524, alínea "C" e "E" da C.L.T., com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação do Balanço do exercício de 1984 e o Parecer do Conselho Fiscal.

- Proposta Orçamentária para o exercício de 1986, instruída com o Parecer do Conselho Fiscal.

Pelo presente Edital convido também os associados qui-

tes e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do dia 27, se estendendo até o dia 28, para deliberarem a respeito da seguintes Ordem do Dia:

- Mensalidades.

- Programa de Atividades para o exercício de 1986.

Macapá, 05 de dezembro de 1985.

PEDRO RAMOS DE SOUZA
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE-CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá Ter. Fer. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO JOSÉ DE AQUINO com ZULMA ALVES DE LIMA.

Ele é filho de Geraldo Caseca de Lima e de Raimunda Dias de Aquino.

Ela é filha de Raimundo Marques de Lima e de Josefa Alves de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de dezembro de 1985

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE AURIANIA COMERCIAL LTDA. NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, Processo Cível nº 17.630, em que é (são) Requerente (s) MARIA ELUIZA LOPES COSTA e Requerido(s) AURIANIA COMERCIAL LTDA, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 14 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) AURIANIA COMERCIAL LTDA, para que no prazo de trinta (30) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final do mesmo. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria de Lourdes Silva, atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente EDITAL fica citado o Sr. MANOEL GOMES DA COSTA (CEARÁ), atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 598/85-JCJ-MCP, em que WELDES SARAIVA MARTINS é exequente, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 32.695.300 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondente a principal e custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu (Manoel Vieira Façanha) Aux. Jud., datilografei. E eu (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor de Secretaria, subscreví.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidindo a JCJ/Macapá.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica CITADO a empresa J.P. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 1246 e 1249/85 - JCJ-Macapá, em que LUCIVALDO LIMA MELO e PEDRO PAULO PANTOJA DE SOUZA, são exequentes, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 709.347 (setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros), correspondente ao principal e custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Raimundo Santana Perdigão), Encarregado do Setor de Cálculos da Seção de Execução, datilografei. E eu (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor de Secretaria, subscreví.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho, Substituta
na Presidência da JCJ-de-Macapá.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CUJO REAJUSTE PE RÍODICO TOMAR-SE-Á POR BASE O VALOR REFERÊNCIA. DECRETO Nº 020 DE JULHO DE 1983, DIÁRIO OFICIAL Nº 3983 DE 27 DE JULHO DE 1983. VALOR REFERÊNCIA Cr\$ - 277.898

1. CARTEIRAS		
1.1 - DE SAÚDE.....	Cr\$	13.894
1.2 - DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO.....	Cr\$	13.894
2. LICENÇAS		
		MULTA PELO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO.
2.1 - PARA AMBULANTE NO PRAZO.....	Cr\$	13.894 + 20% = 2.778 = 16.672
2.2 - PARA FUNCIONAMENTO PEQUENO PORTE.....	Cr\$	33.347 + 20% = 6.669 = 40.016
2.3 - PARA FUNCIONAMENTO MÉDIO PORTE.....	Cr\$	69.474 + 20% =13.894 = 83.368
2.4 - PARA FUNCIONAMENTO GRANDE PORTE.....	Cr\$	138.949 + 20% =27.789 =166.738
3. REGISTROS		
3.1 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS.....	Cr\$	83.369
3.2 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS.....	Cr\$	83.369
3.3 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SANEANTES.....	Cr\$	83.369
4. ENGENHARIA HABITACIONAL		
4.1 - APROVAÇÃO DE PROJETO.....	Cr\$	50.021
4.2 - RETIFICAÇÃO DE PROJETO.....	Cr\$	16.673
4.3 - CERTIDÃO DE HIGIENE.....	Cr\$	50.021
4.4 - ATESTADO DE HIGIENE E CONFORTO.....	Cr\$	16.673
4.5 - HABITE-SE.....	Cr\$	83.369
5. CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL FARMACEUTICO		
5.1 - AUTENTIFICAÇÃO DE LIVRO.....	Cr\$	83.369
5.2 - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	Cr\$	33.347
6. MULTAS		
6.1 - INFRAÇÃO LEVE.....	Cr\$	486.321
6.2 - INFRAÇÃO GRAVE.....	Cr\$	1.306.120
6.3 - INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA.....	Cr\$	4.390.788
7.0 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FIRMA.....	Cr\$	33.347
8.0 - DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL.....	Cr\$	83.369
9.0 - SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO.....	Cr\$	33.347

Macapá, 03 de dezembro de 1985.

MARIA DO ROSÁRIO MENDONÇA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/SESA

Dr. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde